



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250610111501**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2025-GP - DIPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DOMINGO PARA SEXTA E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE JUNHO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 10/06/2025 11:50 | **Autorização:** 10/06/2025 11:50 | **Circulação:** 11/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01255, 11/06/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 088/2025-GP antecipa, excepcionalmente, a feira livre do domingo, dia 15 de junho de 2025, para a sexta-feira, dia 13 de junho de 2025, em razão das festividades da Festa do Milho do município, que ocorrerão no sábado, dia 14 de junho de 2025, e decreta ponto facultativo no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 20 de junho de 2025 (sexta-feira), subsequente ao feriado nacional de Corpus Christi (19 de junho de 2025), e 23 de junho de 2025 (segunda-feira), véspera do feriado de São João (24 de junho de 2025), excetuando-se da medida a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, que funcionarão em regime de plantão para garantir a continuidade dos serviços. O ato entra em vigor na data de sua publicação, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nas Constituições Federal e Estadual.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250610111501&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:26